



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

h


EDITAL

----- Jorge Manuel Salgueiro Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Valença:-----
CONTROLO DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PARA CONSUMO HUMANO NO
CONCELHO DE VALENÇA

ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS, FÍSICO-QUÍMICAS E INSPECÇÃO
RESULTADOS DE ANÁLISES DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO

(Cumprimento dos n.ºs 1,2 e 5 do artigo 17º, do Decreto- Lei nº 306/2007 de 27 de Agosto)

Torna público, de harmonia com o disposto no n.º 1, do artº. 17º, do Decreto-Lei 306/2007, de 27 de Agosto, os resultados obtidos no controlo de qualidade de água no concelho referentes aos meses de Abril a Junho de 2010, conforme a seguir se indica:-----

	DL.306/07 de 27de Agosto					
	Número de análises previstas	% Análises realizadas	Valor Paramétrico	Valores Determinados		% de análises que cumprem a legislação
				Máximo	Mínimo	
Parâmetros Rotina 1						
E.Coli	60	100	0	0	0	100
Bactérias Coliformes	60	100	0	2	0	96,67
Cloro Residual	60	100	-	5	<0,1	
Parâmetros Rotina 2						
Amónio	20	100	0,5	<0,15	<0,05	100
Cheiro	20	100	3	0	0	100
Cor	20	100	20	<11	<3	100
Condutividade	20	100	2500	109	32	100
pH (19°C)	20	100	6,5-9	7,2	6,5	100
Manganês	20	100	50	14	<10	100
Nitratos	20	100	50	<10	4	100
Nº de colónias a 22°C	20	100	-	20	0	100
Nº de colónias a 37°C	20	100	-	12	0	100
Oxibilidade	20	100	5	2,4	<1	100
Sabor	20	100	3	0	0	100
Turvação	20	100	4	1,8	<0,2	100
Clostridium Perfringens	20	100	0	0	0	100
Controlo de Inspeção						
Níquel	1	100	20	17	-	100
Chumbo	1	100	<7	25	-	100
Cianetos	1	100	<10	50	-	100
Crómio Total	1	100	<5	50	-	100
Clorofórmio	1	100		60	-	100
Bromofórmio	1	100		23	-	100



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL


	DL.306/07 de 27 de Agosto					% de análises que cumprem a legislação
	Número de análises previstas	% Análises realizadas	Valor Paramétrico	Valores Determinados		
				Máximo	Mínimo	
Dibrodiclorometano	1	100		11	-	100
Diclorobromometano	1	100		14	-	100
Dureza Total	1	100		40,4	-	100
Boro	1	100	1	<0,10	-	100
Bromatos	1	100	10	<5	-	100
Mercúrio	1	100	1	<0,5	-	100
THM5	1	100	100	108	-	* 0
Cálcio	1	100		9,5	-	100
Magnésio	1	100		2,14	-	100
Antimónio	1	100	5	<4	-	100
Selénio	1	100	10	<6	-	100
Benzeno	1	100	1	<0,75	-	100
Benzeno(a)Pireno	1	100	0,01	<0,005	-	100
1,2-Dicloroetano	1	100	3	<0,9	-	100
Benzo (b)Fluoranteno	1	100		<0,005	-	100
Benzo (k)Fluoranteno	1	100	<0,005	<0,005	-	100
Benzo(g,h,i)Pirileno	1	100	<0,005	<0,005	-	100
Indeno(1,2,3-c,d)Pireno	1	100	<0,010	<0,010	-	100
HAP	1	100	0,1	<0,025	-	100
Tetracloroetano	1	100		<1,5	-	100
Tricloroetano	1	100		<1,5	-	100
2,4-D	1	0	0,1	-	-	100
Alacloro	1	0	0,1	-	-	100
Atrazina	1	0	0,1	-	-	100
Desetilatrazina	1	0	0,1	-	-	100
Bentazona	1	0	0,1	-	-	100
Diurão	1	0	0,1	-	-	100
Linurão	1	0	0,1	-	-	100

Informação Complementar Relativa às Causas dos Incumprimentos:

Nas situações em que a responsabilidade era imputável à rede de distribuição pública as mesmas foram corrigidas e ultrapassadas.

* Foi feita contra análise e cumpre com a legislação

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, , Chefe de Divisão de Saneamento Básico da Câmara Municipal o subscrevi
Valença, 6 de Outubro de 2010

Presidente da Câmara Municipal